



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

#### 1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação ante à grande necessidade de ofertar uma maior quantidade de serviços hospitalares à população, alcançando mais pessoas, sobretudo a população mais carente que precisa diretamente desses serviços.

Esses equipamentos serão utilizados para prestação de serviços do hospital, serviços esses inclusos na gama de serviços básicos de saúde que obrigatoriamente devem ser ofertados à população. Na busca de tornar a vida de cada ipueirense melhor e mais saudável, a prefeitura municipal adquirirá esses equipamentos permanentes para melhor atendê-los.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

### 2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

2.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despendere recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

4.3. A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

4.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

4.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.



**5.2** Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de IPUEIRAS - CE, situada à Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 Centro – Ipueiras – CE.

**5.3** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

**5.4** Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.5** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**5.6** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**5.7** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**5.8** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

**6.1** Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**6.2** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**6.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**6.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.5** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**6.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.7** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

**6.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- 6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 8. DO TIPO

8.1. O Tipo de disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a



aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTOS DE DESPESA
10.302.0276.2.015	4.4.90.52.00

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

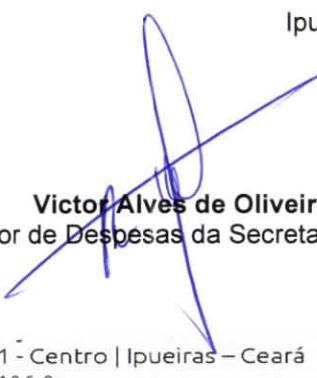
- 13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 13.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 13.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 13.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

## 15. DO FORO

O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

## 16. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 06 de Dezembro de 2021.

  
Victor Alves de Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



## ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRÍÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1E+05	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ATÉ 20 KG) Especificação : BASCULANTE - DE 15 A 20 KG, AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PAINEL DE COMANDO E TRAVA DE SEGURANÇA		1,000	UNIDADE
1E+05	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 30 KG) Especificação : ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX, TAMBOR: AÇO INÓX, AQUECIMENTO: ELÉTRICO, POSSUINDO PAINEL DE COMANDO E CAPACIDADE DE 31 A 60 KG		1,000	UNIDADE
48274	AR CONDICIONADO 12 BTUS Especificação : AR CONDICIONADO: POTÊNCIA 12.000 BTUS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILME HIDRÓFOLICO, FLUXO DE AR EM DUAS DIREÇÕES AUTOMÁTICO (SWING), COMPRESSOR ROTATIVO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE CONSUMO		13,000	UNIDADE
1E+05	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Especificação : PRESSÃO COLUNA SIMPLES		2,000	UNIDADE
12150	LONGARINA Especificação : POLIPROPILENO/03 LUGARES		14,000	UNIDADE
1E+05	ARMÁRIO VITRINE Especificação : NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX E POSSUINDO LATERAIS DE VIDRO.		3,000	UNIDADE
1E+05	SUPORTE DE SORO Especificação : TIPO: PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		9,000	UNIDADE
1E+05	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação : Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possui pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Supor monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		7,000	UNIDADE
1E+05	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: TAMPA EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM		1,000	UNIDADE
67734	BIOMBO Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, Tamanho: TAMANHO TRÍPLA E POSSUINDO RODÍZIOS		9,000	UNIDADE
18786	MESA PARA COMPUTADOR Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF, GAVETAS: 02 GAVETAS		2,000	UNIDADE
1E+05	GELADEIRA/ REFRIGERADOR		3,000	UNIDADE



	Especificação : Geladeira/ Refrigerador, Capacidade de 299L BIPLEX		
1E+05	CENTRIFUGA LABORATORIAL	1,000	Rubrica UNIDADE
	Especificação : TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 15 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL		
1E+05	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG)	1,000	UNIDADE
	Especificação : CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 15 A 50 KG, ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX POSSUINDO: PAINEL DE COMANDO, BARREIRA SANITÁRIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E FREIO DE PARADA.		
1E+05	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	20,000	UNIDADE
	Especificação : (CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS) (COLCHÃO D28)		
1E+05	ESCADA COM 2 DEGRAUS	7,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
1E+05	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	8,000	UNIDADE
	Especificação : RODÍZIOS: POSSUI, CUNA: ACRÍLICO, ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, COM COLCHÃO DE ESPUMA		
1E+05	BANQUETA	2,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI OXÍMETRO DE PULSO	3,000	UNIDADE
	Especificação : TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		
80230	CARDIOVERSOR	1,000	UNIDADE
	Especificação : DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR ? Aparelho eletrônico portátil, adequado ao uso hospitalar, para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátricos ? Bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada ? Impressora térmica para impressão ? Marca-passo transcutâneo fixo ou por demanda e largura de pulso entre 20 a 40ms. Detecção da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis, deve possuir ajuste de frequência entre 40 a 180 ppm e amplitude de pulso mínima de 10MA a 140MA ? Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida com indicador de impedância ? Possuir saída única para pás externas e pás adesivas ? Deve permitir a carga de energia máxima em até 7 segundos com bateria totalmente carregada ? Possibilidade de visualização de 07 derivações de ECG na tela do desfibrilador com cabo de 05 vias e registro através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. Deve indicar o ponto de disparo de choque no registro e no ECG do display ? Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 6? e captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo multinação ou através das pás externas ? Possuir oximetria de pulso para captação de baixa perfusão ? Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA) ? Deve possuir alarme visual, sonoro, além de mensagens de texto na tela, para carga de bateria baixa e deve pausar alarmes no momento da descarga ? Marcador de tempo e descarga em dígitos grandes no display ? Possuir tecla dedicada para cardioversão sincronizada, marcação de eventos ou drogas no painel frontal ? O equipamento deve realizar auto-teste com o equipamento funcionando na rede elétrica ou bateria, sinalizando visualmente quando aprovado ou reprovado		
	Alimentação em rede elétrica 100 a 240V automático ? Bateria recarregável de íon titânio com autonomia mínima para 3 horas de monitorização de ECG ou mínimo de 100 choques de 200 Joules sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período ? Tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 4 horas para obtenção de 90% do total da carga ou um mínimo de 50 choques de 200 Joules em 4 horas de carga.? Possuir grau de proteção IP21 tanto funcionando com bateria, quanto conectado a rede elétrica ? Atender às exigências e padrões referentes à segurança elétrica de equipamentos eletromédicos ? norma ABNT NBR IEC 60601-2-4 ? Peso de no máximo 10 Kg com pás externas, cabos, fonte de alimentação AC e bateria. ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO: ? 1 (um) conjunto de pás externas ? 1 (um) cabo de paciente de 3 ou 5 vias ? 1 (um) sensor SPO2 adulto ? 1 (uma) bateria interna recarregável ? 10 (dez) pares pás adesivas (eletrodos multifunção) ? 4 (quatro) rolos de papel para registrador ? 1 (um) cabo de alimentação ? 1 (um) manual de operação em português. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e assistência técnica autorizada pelo fabricante no Ceará.		
8895	CARRO DE EMERGÊNCIA	2,000	UNIDADE



	Especificação : RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI, GAVETAS: NO MÍNIMO 3, RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE PARA DESFRIBILADOR: POSSUI		
1E+05	MESA MAYO	3,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
1E+05	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS	2,000	UNIDADE
	Especificação : Construído em chapa de aço espessura de 046 mm bitola 26 em pintura inox com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes em 110 bivolt. Quatro lâmpadas fluorescente 15 W cada, plug bipolar. Dimensões externas aproximadas 65 cm compr. x 47 cm alt. x 9 cm prof.		
1E+05	CARRO MACA SIMPLES	3,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL/POSSUI		
1E+05	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	UNIDADE
	Especificação : ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL		
1E+05	DETECTOR FETAL DE MESA	2,000	UNIDADE
	Especificação : TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI		
22048	MESA PARA IMPRESSORA	1,000	UNIDADE
	Especificação : ESTRUTURA/TAMPO/DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO/MDF/MÍNIMO DE 50X40X70CM		
47432	ESTANTE	2,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/DE 101 A 200 kg/POSSUI		
1E+05	LANTERNA CLINICA	1,000	UNIDADE
	Especificação : TIPO: LED		
1E+05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	2,000	UNIDADE
	Especificação : MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 200 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS		
1E+05	CADEIRA DE RODAS ADULTO	10,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARAPÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO INOXIDÁVEL/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO		
1E+05	COMADRE	21,000	UNIDADE
	Especificação : CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
1E+05	PAPAGAIO	21,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
1E+05	CARRO DE CURATIVOS	2,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA		
1E+05	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	5,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VALVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI		
1E+05	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	3,000	UNIDADE
	Especificação : RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI		
1E+05	FREEZER COMUM	2,000	UNIDADE
	Especificação : VERTICAL 02 PORTA DE 201 A 400 LITROS		
94814	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO 1,88 X 0,44	6,000	UNIDADE
	Especificação : completa em polietileno adulto com kit cinto, com e colar cervical (adulto e infantil)		
1E+05	AUTOCLAVE VERTICAL DIGITAL	1,000	UNIDADE
	Especificação : Autoclave Vertical 101 A 150L DIGITAL		
1E+05	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA	1,000	UNIDADE
	Especificação : ANALISADOR HEMATOLOGICO-TELA DE 82-TOUCH SCREEN COLORIDA- 23 PARÂMETROS C/03 DIFERENCIAIS, 23 parâmetros com 3 partes diferenciaisGV, GB, Lin%, Mid%, Gran%, Lin#, Mid#, Gran#, HGB,HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDQ-CV, PLT, MPV,PDW, PCT, Histograma WBC, Histograma RBC,Histograma PLT, P-		



LCR Especificações Técnicas Princípios: Impedância elétrica e espectrofotometria para dosagem de Hemoglobina Especificações: 23 parâmetros, com 3 partes diferenciais Abertura de contagem com diâmetro de 70um Aspiração de 10ul de amostra resultados incluindo histogramas Calibrações: automática e manual Diluição automática com apenas um clique Limpeza pós amostra executada com alta tensão Controle de qualidade com XB, Levey-Jennings, SD e CV Display Touch Screen Precisão: WBC < 0,5%, RBC < 0,5%, HGB < 0,5%, PLT < 2% Modo de Trabalho: Direção linear de contagem e sistema de detecção de HGB independente Condições de Operação: Temperatura de 15°C~30°C Umidade 10% a 85% Impressão do Resultado: Impressora térmica interna Opcional: impressora externa Performance: Parâmetro: GB / GV / HGB / MCV / PLT Limite de linearidade: 0,5~99,9×10<sup>9</sup>/L, 0,2~9,99×10<sup>12</sup>/L, 1,0~299,9 g/L 40~200 fL 0~999×10<sup>9</sup>/L Precisão: CV < 2,0% / CV < 1,5% / CV < 1,5% / CV < 0,5% / CV < 4,0% Energia: 100~264V ? 50~60Hz Consumo: Apenas 3 reagentes Lisante Diluente Lavagem

<b>1E+05</b>	<b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO</b>	1,000	UNIDADE
--------------	--	-------	---------

Especificação : Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado Ventilação com Pressão Controlada Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada Ventilação com suporte de pressão Ventilação com suporte à volume Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20 Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos PEEP de no mínimo até 40 cmH20 Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/presão apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1 NBR IEC 60601-1-2 Grau de proteção IP21.

<b>1E+05</b>	<b>ARMARIO.</b>	8,000	UNIDADE
--------------	-----------------	-------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, PRATELEIRAS: 03 OU 04, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG

<b>1E+05</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.</b>	1,000	UNIDADE
--------------	-------------------------------------	-------	---------

Especificação : CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL



## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município com sede no(a) ...., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...., de ..... de ..... de 20.., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTOS DE DESPESA
	10.302.0276.2.015	4.4.90.52.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida Garantia Contratual para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. subcontratar ou sub-rogar o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de..... de 20.....

---

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-





### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

##### **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

##### **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

##### **Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

##### **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**





NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), .... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### **Declaração negativa de emprego de servidor do município**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), .... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### **Declaração negativa de Inidoneidade**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), .... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE





#### ANEXO IV

#### MINUTA DA PROPOSTA (ESCRITA)

Ao Setor de Licitações do Município de Ipueiras-CE

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 065/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

##### 1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, e-mail:

##### 2. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

**Valor Global da Proposta:** .... (...)

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

**Prazo de Entrega:**

DECLARAÇÃO 1: conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÃO 2: para os devidos fins de direito, especialmente para fins da prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

DECLARAÇÃO 3: que, nos preços cotados nessa proposta já estão inclusos todos os custos/despesas inerentes, tais como: eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que possam incidir sobre a formação do preço unitário para esta contratação.

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)